



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 013 /2018

APROVADO (A)

Em 22, 05, 2018

Paulo A. Marques

PRESIDENTE

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 150.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 150.000,00

Total Geral ----- R\$ 150.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.1.0024 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 150.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 150.000,00

Total Geral ----- R\$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 14 de Maio de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2018

Sr. Presidente, nobres vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa suplementar as contas de despesas específicas dos valores previamente autorizados para tratamento especializado no presente exercício de 2018, onde a administração através de reduções de despesas em outras setores, levantou o montante financeiro em torno de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o qual através de programação junto a Secretaria de Saúde, irá destinar o recurso a realização de exames de media e alta complexidade, onde pacientes aguardam a realização dos exames.

Por se tratar de um recurso a ser utilizado em uma ação pontual da saúde no município, solicitamos a suplementação com o intuito de que não seja utilizado do limite dos 20% aprovados pela Lei Orçamentária 2018.

A Administração tem buscado atender à demanda deste setor, dentro de suas limitações financeiras e orçamentárias, nesse sentido, encaminha projeto de lei para que não seja utilizado do limite percentual de suplementação orçamentária.

Assim, contamos com a colaboração dos ilustres vereadores no sentido de aprovar o presente projeto, dado a sua relevância.

Tocantins, 14 de Maio de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
PROTOCOLO Nº _____	CMT
RECEBIDO EM: _____	
ASS.: _____	